

A T A DA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

289

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 289<sup>a</sup> reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor Afrâncio Barbosa Carlos Silva e com a presença dos Senhores Diretores Doutores Carlos Magalhães da Silveira, José Madureira Horta e Antônio Bernardino de Sá. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Diretoria apreciando os processos em pauta, decidiu: 1) - Tomando conhecimento do pedido de rescisão de contrato feito pela CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA., e em face dos pareceres dos Senhores Diretores Financeiro e Executivo: a) rescindir amigavelmente os contratos com aquela firma referentes à conclusão das RM no QL-4 e garages dos Ministérios 1 e 2. b) Autorizar o pagamento dos operários empregados naquelas obras, na forma solicitada. c) Encaminhar o processo ao Departamento Jurídico para que seja elaborado o termo de rescisão. d) Determinar ao D.O.C. que, após o levantamento dos serviços a serem executados e calculado seu custo, opine sobre a conveniência e possibilidade de de serem os mesmos concluídos por esse Departamento. 2) - Sugerir ao Conselho a aprovação das plantas e preços propostos pelo D.I. para os setores especializados na CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA. 3) - Encaminhar ao Conselho, opinando favoravelmente ao deferimento do pedido de contribuição no valor de R\$300.000.000,00, para a CRECHE DA MEDALHA MILAGROSA, a fim de solver compromissos assumidos e fazer face a novas despesas de agasalhos para crianças. 4) - Encaminhar ao Conselho, opinando favoravelmente ao pedido de construção de um barraco para guardar material, uma residência para as Irmãs, aplainamento e cerca dos terrenos nas CH 9 e CH 12 e abertura de estradas.

B.S. FUND. 1960  
D.F. N° 92 62  
DATA 12-6

feito pelo LAR DAS MENINAS SÃO JUDAS TADEU. 5) - Deferir o pedido do Sr. OSÓRIO REIS, para pagamento dos alugueis atrasados da loja que ocupa e sustação da ação de despejo movida pela Novacap, mediante as seguintes condições: 1 - Recolhimento imediato de importância correspondente a dois meses vencidos de aluguel, acrescido dos respectivos juros de mora; 2 - pagamento consecutivo até o dia 5 de cada mês, de dois dos demais alugueis atrasados, inclusive juros de mora, até atualização das prestações vencidas; 3 - pagamento das custas judiciais decorrentes da ação de despejo movida pela Novacap contra o requerente. 6) - Adotar o seguinte critério, para aplicação do crédito de Cr\$500.000.000,00 aberto à Novacap pelo Banco do Brasil, considerando que os compromissos já apurados se elevam até 31/3/62, a Cr\$2.054.529.990,40: 1 - Pagar os processos referentes a pessoal assalariado, com protocolo até 30/4/62. 2 - A liquidação de outros créditos de firmas empreiteiras e administradoras, bem como de fornecedores, obedecerá o seguinte esquema: a) Processos até Cr\$1.000.000,00 - pagamento integral; b) Processos até Cr\$5.000.000,00 - pagamento de Cr\$1.000.000,00 mais 30% sobre o excedente; c) Processos acima de Cr\$10.000.000,00 - pagamento de acordo com o critério do item 2 b mais 20% sobre o excedente; d) para aplicação desse esquema, serão considerados os processos: protocolados até 30/4/62, em se tratando de firmas empreiteiras e administradoras; protocolados até 15/4/62, quando se referirem a fornecedores; e) serão considerados pela Diretoria, para efeito de pagamento, os processos protocolados em maio, mas referentes a obras para cuja execução foi solicitada a prestação de serviços extraordinários, em virtude de urgência. 3) - Os pagamentos realizados segundo o disposto no item 1, poderão ser completados, se o seu valor não atingir ao apurado segundo norma geral, constante do item 2, letras a, b e c. 4) - A Novacap reservará do crédito de Cr\$..... Cr\$500.000.000,00 quota suficiente ao atendimento de suas despesas de administração mais urgentes. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idé Aparecida Bittar Barra, Secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

B.B.  
Mano Senna de Ly

Carlos Magalhães da Silveira

José Guedes

Anjos da Sa